



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PARECER CONTROLE INTERNO N° 030/2024-CI

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica de Licitação n° 016/2024-DL/CMMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, c/c com o seu § 3º da Lei 14.133/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo n.º. 018/2024-CMMC, referente à Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.317/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores e impressoras a laser e jato de tinta, conforme demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, de acordo com Termo de Referência, em que a empresa **IVO HENRIQUE DA SILVA** ofertou o valor global de **R\$ 12.990,00** (Doze mil, novecentos e noventa reais) e documentação de acordo com aviso de dispensa de licitação.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda – DFD devidamente autorizada pelo presidente sr. Jesanias da Silva Pessoa; Termo de Autuação; Termo de Referência; Portaria n.º004/2024-DRH-DF, de nomeação de agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação de licitação; Portaria de designação de fiscal de contrato n.º033/2024-DRH-DF; Termo de ciência dos fiscais titular e suplente; Justificativa da realização da pesquisa de preços; Mapa comparativo de preços pelo método média das propostas; Declaração de disponibilidade orçamentária e lastro orçamentário; Declaração de inexistência de fracionamento de despesas; Aviso de dispensa de licitação n.º016/2024-DL/CMMC; Minuta do contrato; Parecer jurídico s/n.º com manifestação favorável assinado por Raimundo Francisco de Lima Moura; Aviso de republicação do aviso de dispensa de licitação com data de abertura em 13/12/2024; Proposta(s) recebida(s): Empresas **IVO HENRIQUE DA SILVA** – Valor Total: **R\$ 12.990,00** (Doze mil, novecentos e noventa reais); Ata – Recebimento de Propostas e Documentação; Justificativa do preço e Razão da escolha do fornecedor; reconhecimento e ratificação de dispensa, autorização do presidente Jesanias da Silva Pessoa; Contrato Administrativo n.º032/2024-CMMC devidamente assinado por ambas as partes em 19 de dezembro de 2024;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

Com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, temos a declarar sobre o processo:

(X) Revestido das formalidades legais, estando o procedimento apto à contratação e gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É o parecer do Controle Interno.

Mojuí dos Campos, 20 de dezembro de 2024.

MÁRCIA GOMES DA SILVA
Portaria nº009/2023-DRH-DF
Controle Interno